



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

51

DECRETO Nº 550, DE 02 DE JULHO DE 1973.-

**Dispõe sobre aposentadoria por invalidez
a funcionário municipal.-**

**ABILIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO que, em exame Médico-Pericial realizado
pelo Instituto Nacional de Previdência Social em 24 de abril de
1973, foi constatado a incapacidade definitiva para o trabalho do
senhor JOSÉ GARCIA, motorista efetivo desta municipalidade;

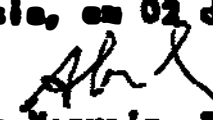
CONSIDERANDO que o referido servidor estava percebendo
do Auxílio Doença pelo INPS, no período de 28.05.68 até o dia
30.04.73;

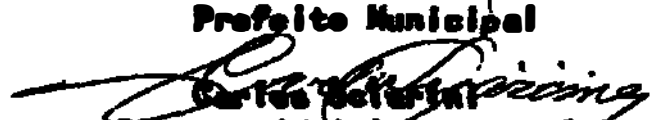
CONSIDERANDO ainda, que o ônus dessa Aposentadoria
deverá ser transferido para os cofres da Prefeitura Municipal de
Assis, conforme legislação ora em vigor, tendo em vista tratar-se
do funcionário sob Regime Estatutário,

RESOLVE conceder-lhe APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,
com vencimentos integrais do seu cargo, acrescido de adicional
por tempo de serviço que prestou à municipalidade durante 15(quin-
ze) anos, igual a 15% (quinze por cento) dos vencimentos, descon-
tando-se a contribuição de 4% (quatro por cento) para o regime es-
pecial ao qual está vinculado.

**Deverá, no entanto, o interessado comparecer à inspe-
ção médica quando convocado, a fim de constatar o seu estado de
saúde, confirmando-se ou não o afastamento.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Julho de 1973.


Abilio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Selarini
Director Administrativo-Subst.-

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 02 de Julho de 1973.-**


Carlos Selarini
Director Administrativo-Subst.-